

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico
CONSEA

Processo: 23118.001202/2007-31

Parecer: 813/CGR

Câmara de Graduação

Assunto: Laboratório de Pedagogia "Curumim"


Interessado: Justo Nelson Araújo Escudero

Relator (a): Cons^a Maria Cristina Victorino de França

I – Parecer da Câmara:

Na 84ª sessão de 18 de março de 2008, a câmara concedeu VISTAS para Conselheira Walterlina Barbosa Brasil.


Cons^o. Nilson Santos
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001202/2007-31</p>
<p>Assunto: Laboratório de Pedagogia "Curumim"</p>	
<p>Interessado: Justo Nelson Araujo Escudero</p>	
<p>Relator (a): Cons^a Maria Cristina Victorino de França</p>	

I – Relatório:

O presente processo número 23118.001202/2007-31, que trata de proposta de criação do Laboratório de Pedagogia Curumim oriundo do Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) do Campus de Ji-Paraná, contém 29 folhas enumeradas.

Os seguintes documentos constam nos autos do processo:

- ❖ Projeto: Laboratório de Pedagogia Curumim – LABCURUMIM – (folhas de 01-15)
- ❖ Regimento Interno do LABCURUMIM (folhas 16-19)
- ❖ Parecer favorável do Conselheiro Justo Nelson Araujo Escudero
- ❖ Ata de aprovação do Conselho Departamental – DEPI DCHS
- ❖ Parecer favorável do Conselheiro Lenilson Sesrgio Candido
- ❖ Ata da aprovação do Conselho de Campus

II – Análise:

Considerando que o presente processo contém proposta para criação do Laboratório de Pedagogia, observou-se o seguinte:

1. O projeto apresenta justificativa, objetivos, fundamentação teórica de acordo com a Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares nacionais para o Curso de Pedagogia, metodologia, recursos humanos e materiais e referências bibliográficas;
2. O Regimento Interno contém: Capítulo 1 – Laboratório, Capítulo 2 – Organização Geral, Capítulo 3 – Material Permanente e Equipamentos, Capítulo 4 – Uso e Funcionamento do Laboratório e Capítulo 5 – Disposições Gerais;
3. O projeto não prevê ônus para os cofres da UNIR;

Dessa forma, a criação desse laboratório virá preencher uma lacuna, há muito almejada pelo Curso de Pedagogia do Campus de Ji-Paraná, no sentido de viabilizar um espaço para o desenvolvimento sistemático e científico de atividades voltadas para o atendimento da

Educação Básica da rede de ensino dos municípios do entorno da região central do Estado de Rondônia.

III - Parecer:

Sou de parecer favorável à proposta de criação do Laboratório de Pedagogia “Curumim” do Departamento I de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Ji-Paraná, da Fundação Universidade Federal de Rondônia

Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2007.



**Cons^a Profa. Dra. Maria Cristina Victorino de França
Relatora**